



## **RESULTADO DOS RECURSOS**

EDITAL N. 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2022

PROTOCOLO N. 153/2022 de 10 de maio de 2022, lv. 02, fl.33

Objeto: PROCESSO SELETIVO PARA VIABILIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MOBILIDADE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF.

RECORRENTE: Inscrição N° 23.

RECORRIDO: Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio para o ano letivo de 2023.

A Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio para o ano letivo de 2023, observando o item 9, do Edital nº 18/2022 – Processo Seletivo para Viabilização dos Programas de Mobilidade Internacional da Faculdade de Direito de Franca, reuniu-se no dia 30 de junho de 2022 às 14h, tendo em vista o recurso interposto pelo candidato(a) de inscrição n. 23 ao Presidente da Comissão, momento em que foi lido integralmente o recurso e o edital do processo seletivo, para a devida análise das razões recursais.

No recurso apresentado, o(a) candidato(a) recorrente alega, em síntese que, não foi possível identificar claramente os critérios utilizados para correção da sua redação, e que houve diferença nas avaliações da sua redação, pedindo, que sejam disponibilizados os critérios utilizados na correção e revisão do “aspecto de que apresentou exemplos de forma cotidiana” na redação.

É o relatório. No mérito, a pretensão merece acolhimento parcial.

A redação dos candidatos ao Programa de Mobilidade Intercâmbio Internacional foi corrigida por dois profissionais da área da língua portuguesa, com vasta experiência profissional. A nota atribuída na redação foi obtida através da média aritmética entre as notas aferidas pelas correções dos dois profissionais. Este é o motivo da diferença entre as avaliações da redação do(a) candidato(a) recorrente, que obteve notas 5,0 e 4,5, ficando com a nota final 4,75 na redação. Percebe-se, que não houve grande divergência nas correções feitas pelos profissionais.

Os critérios utilizados na correção da redação foram:

1. Presença de título adequado ao texto escrito.
2. Número de linhas de 20 a 25.
3. Estrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão).
4. Exemplos para explicitar o tema.
5. Domínio da escrita formal da Língua Portuguesa.
6. Compreensão do tema proposto (não fugir do tema).
7. Uso adequado da coletânea textual (usar as ideias, sem copiar trechos).
8. Mecanismos linguísticos argumentativos (coesivos conjunções, advérbios, locuções adverbiais, pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, tempos verbais e conectivos).
9. Aspecto formal do texto (letra legível, margens, alinhamento dos parágrafos).



10. Objetividade / impessoalidade (texto escrito na terceira pessoa).

O(a) candidato(a) recorrente pede revisão do fato de que teria apresentado exemplos pedidos na coletânea da prova dissertativa. O(a) candidato(a) citou exemplo na sua redação, porém sem pertinência com os temas extraídos da coletânea, que destacam a importância do conhecimento da linguagem jurídica para o profissional do direito. O(a) candidato(a) citou o princípio da publicidade como exemplo que deveria ser respeitado para que a população tivesse acesso à linguagem jurídica.

Isto posto, seguindo-se o Edital n. 18/2022, a Comissão defere parcialmente o pedido do(a) Recorrente, apenas para explicitar os critérios utilizados na correção de sua redação, indeferindo a revisão de sua avaliação, pelos motivos expostos. Por meio de seu Presidente e demais membros que o acompanham. Publique-se o resultado para surtir os efeitos necessários.

Franca/SP, 30 de junho de 2022.

P.R.I.C

**Prof. Dr. Fábio Cantizani Gomes**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio